



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Santa Tereza*  
Gabinete da Prefeita

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.478/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**GISELE CAUMO**, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, pelo prazo de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, 01(um) Atendente de Creche, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

**Parágrafo primeiro.** O contratado perceberá o valor mensal correspondente ao estipulado junto ao Plano de Cargos e Carreiras do Município para o cargo, com incidência de aumentos que venham a ocorrer.

**Art. 2º.** O contrato de que trata o artigo 1º desta Lei será de natureza administrativa, ficando subordinado à Lei Municipal que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações posteriores.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza**, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois.

  
**GISELE CAUMO**  
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Santa Tereza*  
Gabinete da Prefeita

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores:

**Projeto de Lei nº 1.478/2022, de 15 de fevereiro de 2022.**

Envia-se para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei acima nominado, que autoriza contratação temporária de excepcional interesse público para suprir, ante a vacância do cargo solicitado, sendo indispensável ao Município o preenchimento desta função, objetivando aprimorar os serviços, principalmente por se tratar do início do ano letivo.

Nesse sentido, encaminha-se o presente Projeto de Lei, em regime de urgência, para a devida tramitação na Câmara de Vereadores para sua apreciação e aprovação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza**, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois.

  
GISELE CAUMO  
Prefeita Municipal